

## 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**, decorrente da **Inexigibilidade nº 008/2025**, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, e, do outro, a empresa **LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diogo Menezes Machado**; e, de outro lado, a empresa **LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Manoel da Cunha Melo, nº 324, Bairro Marianga, CEP: 49.504-346 – Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.712/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Lucas Cardinali Pacheco**, brasileiro, advogado regulamentado na **OAB/SE 4984**, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-83 e RG nº 11.XXX.197 SSP/MG, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, a ser regido pela **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1. na possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstradas a necessidade e a vantajosidade, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsão contratual de prorrogação constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2025;

### CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

(i) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025**;

**Parágrafo Único.** Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a **Cláusula Sétima – Do Prazo** do Contrato nº 009/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 03/01/2026 a 03/11/2026, mantidas as demais condições contratuais.”

### **CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE NESTE TERMO ADITIVO**

3.1. Fica mantido o valor contratual atualmente praticado, no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, permanecendo inalteradas as condições de pagamento previstas no Contrato nº 009/2025.

3.2. As Partes ajustam que, neste 1º Termo Aditivo, a prorrogação de vigência ocorrerá sem qualquer aplicação de reajuste, atualização, repactuação ou revisão de preços, permanecendo o contrato com o mesmo valor originalmente pactuado para o período prorrogado.

3.3. Permanece preservada a cláusula contratual que disciplina o reajustamento, a qual não é objeto de aplicação no presente instrumento, podendo eventual reajuste ser analisado apenas quando cabível e oportunamente requerido, mediante a devida instrução do processo administrativo e formalização pelo instrumento adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, indicadas no processo administrativo**, observada a natureza da despesa e a compatibilidade com o objeto contratado.

### **CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, em especial:

- a) comprovação de que os serviços foram prestados regularmente e a motivação/justificativa da prorrogação;
- b) manifestação de interesse na prorrogação por parte da contratada;
- c) comprovação/declaração de disponibilidade orçamentária para o período prorrogado;
- d) comprovação/atualização de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) cópia do Contrato nº 009/2025.

### **CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO**

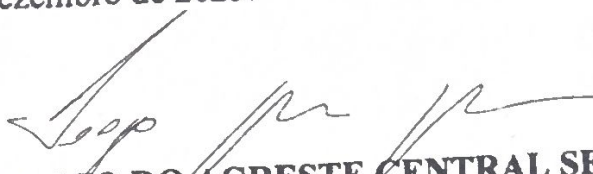
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

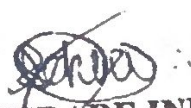




E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais, condicionada sua eficácia à **publicação do extrato no meio oficial**, nos termos legais.

Ribeirópolis/SE, 30 de dezembro de 2025.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**  
**Diogo Menezes Machado**  
**CONTRATANTE**

  
**LUCAS CARDINALI PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**Lucas Cardinali Pacheco**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Cesilene Santa Santa CPF nº 000837665-45
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_